LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE ADQUIRIR PARA DAR CONTINUIDADE A AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação uma área de terreno urbano localizado na área central da sede deste município de propriedade do Sr. Dário de Almeida e sua mulher, sendo a área constituída do lote n°12A da Quadra 32 de formato irregular, com área total de 571m² com os seguintes limites e confrontações: frente: 18,15 metros com a rua Jacinta Braga; fundos: 20,29 metros com sucessores de José Francisco Soares lateral direita: 31,74 metros com sucessores de Vicente Sebastião de Oliveira e lateral esquerda: 31,13 metros com o lote 12 de propriedade de Dário de Almeida, área que será desmembrada de uma área maior cujo memorial descritivo se encontra em anexo, pelo preço de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º – A área descrita no caput deste artigo será usada para dar continuidade a Avenida José augusto de Morais.

§ 2º - O preço a ser pago pela área foi objeto de avaliação da Comissão Especial nomeada para este fim.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$25.000,00 para cobrir as despesas com a aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, serão decorrentes da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - A transmissão definitiva do imóvel, far-se-á através de escritura pública, outorgada diretamente ao Município no caso de aquisição ou por imissão de posse no caso de desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 30 de agosto de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal